

LEI Nº 1229/2018.

EMENTA: Fixa novo vencimento para o (s) Servidor (es) do Cargo de Turismólogo do Município de Quipapá e dá outras providências.


O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUIPAPÁ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O vencimento do (s) Servidor (es) ocupante do Cargo de Turismólogo do Município de Quipapá será de R\$ 2.557,93 (dois mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e noventa e três centavos).

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 28 de março de 2018.



CRISTIANO LIRA MARTINS
Prefeito

